

§ 3º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo respectivo ente, Secretaria ou Setor a que pertençam.

§ 4º Os representantes indicados serão nomeados por meio de portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 5º É vedado ao membro titular ou suplente representar mais de uma entidade.

§ 6º Caso as entidades referidas no inciso II deste artigo não indiquem representantes, poderão ser indicados representantes da sociedade civil a convite do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Altera o Art. 16, da Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução a critério da entidade representada.

Parágrafo único. O prazo do mandato dos membros do Conselho poderá ser reduzido, caso ocorra decisão, do Poder Público ou das entidades representadas, de indicar novos representantes para suas vagas.” (NR)

Art. 3º Altera o Art. 18, da Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 1º O Conselho deverá realizar sessões ordinárias, mensalmente, e extraordinárias mediante convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º As sessões poderão ser realizadas por meio virtual, devendo ser lavrada a respectiva ata, a ser assinada pelos participantes em momento oportuno.” (NR)

Art. 4º Revogam-se o Art. 15, e o Parágrafo Único do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.599/2015.

Art. 5º O Conselho Municipal do Plano Diretor fará, em seu Regimento Interno, as adequações pertinentes à esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 17 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:614BBB19

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO 032-2019.

Edital de Chamamento Público 03-2019

Credenciante: Município de Ibirubá.

Credenciada: Banco do Brasil SA.

Objeto: Ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC).

Valor: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4B4A586D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE ADESÃO.

Aderente: Município de Ibirubá.

Banco: Banco do Brasil SA.

Objeto: Adesão pelo Município, à interface de programação de aplicativos (API), para arrecadação integrada ao PIX.

Prazo: 60 meses.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2A9942CO

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017-2021
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE
IBIRUBÁ LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Vinculado a Chamada Pública nº 001-2021

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA

CNPJ 04.355.355/0001-54

Valor total estimado: R\$ 252.787,42

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5009F9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA – CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total de R\$ 252.787,42 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:14503F50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.543/2021 PROCESSO
057/2021

PROCESSO N.º 057/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Moacir Silva da Rosa e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.